



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DESTERRO/PB
"CASA MANOEL DE ALMEIDA"
CNPJ: 06.072.256/0001-90

JORNAL INFORMATIVO

PROJETO DE LEI Nº 003/2024

Dispões sobre fixação de subsídios dos agentes políticos no municipal de Desterro e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Desterro-PB no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa de Leis, faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos agentes políticos municipais, para o período de dois 2025 a 2028, nos termos da Lei Orgânica e demais legislações apartadas, de acordo com os respectivos cargos, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, fixados em:

- I – Prefeito Municipal, no valor mensal de 18,000,00 (dezoito mil reais);
- II – Vice-Prefeito, no valor mensal de 9.000,00 (nove mil);
- III – Secretários Municipais, no valor mensal de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- IV – Secretários Municipais Adjuntos, no valor mensal de 1.700,00 (mil e setecentos reais);

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de abril de 2024.

Tiago Simões dos Santos
Presidente da Câmara